

= Lei nº 297/67 =

O Prefeito Municipal de São
Quirínia, Estado do Paraná, Sr. Osório
Felix de Siqueira, faz saber que a Câ-
mara Municipal, decretou e é no uso
das atribuições legais que lhe são con-
feridas por lei: sanciona a seguinte lei

Símula - Autoriza o Po-
der Executivo a adqui-
rir uma motocicleta de
terpillar

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a adquirir uma motocic-
leta, marca "terpillar", modelo 125 cmc
E. -

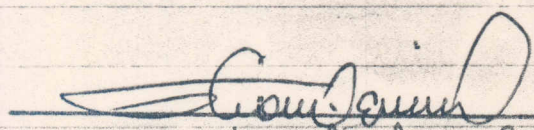
Art. 2º - Para pagamento do que
dispõe o artigo 1º, fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a fazer uso das quo-
tas previstas pelo parágrafo 1º do arti-
go 5º, da lei, nº 5463, de 31/12/66, do Estado do
Paraná, atribuídas a este Município.

Art. 3º - Em garantia do paga-
mento acima, fica o Prefeito Municipal
também autorizado a outorgar à firma
vendedora, procuração irrevogável para
receber mensalmente a importância até
o limite de R\$ 119.485,00, por conta das
quotas Municipais, na forma do pará-
grafo 1º do artigo 5º da lei nº 5463, de
31/12/66, e emitir no valor da compra re-
ferida no art. 1º, juros e demais despe-
sas consentes.

Carta

Art 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Baquieirinha, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1967.



Prefeito Municipal